



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## DECRETO N. 371/2022

Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação Imóvel situado neste Município destino à Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Rodeiro.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e os artigos 6º e 5º, alíneas “d”, “h” e “i” do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações que regem a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de implantação e modernização de estrutura para o esporte educacional, recreativo e de lazer, promovendo o desenvolvimento e incentivo ao esporte e melhora da qualidade de vida da população, estando o imóvel desapropriado localizado estrategicamente à Construção da Quadra Poliesportiva para atender todo o bairro em questão e arredores, em especial pela falta de espaço para práticas de lazer à população mais carente.

### Decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um imóvel urbano, desprovido de edificação, situado em Rodeiro/MG, na Rua Lindaura Dinni Paschoalino, Bairro Bela Vista, com área de 7.760m<sup>2</sup> (sete mil, setecentos e sessenta mil metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, Livro 2, fls. 01F, matrícula 54.729, Inscrição Municipal n.º 01.01.055.0754.001, de propriedade de Gilmar de Almeida Nogueira e Lídia Patrícia Ferreira.

**§ 1º** O imóvel descrito no caput possui as medidas e confrontações extraído da certidão atualizada de registro do mesmo: Partindo do limite de confrontação com o imóvel de Sucessores de Geraldo Paro, na Rua Lindaura Dinni Paschoalino, ponto de coordenadas E=722.255,18 metros e N=7.654.056,00 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela Rua numa extensão de 10,71 metros e azimute de 338º41'27" até a divisa com Lotes Desmembrados, seguindo pela divisa destes com 23,60 metros e azimute de 89º40'36" até a divisa com a Área 3 (Remanescente), seguindo pela divisa desta com 129,99 metros e azimute de 82º35'47", mais 47,59 metros e azimute de 172º25'51", mais 51,51 metros e azimute de 248º40'17", mais 82,32 metros e azimute de 262º36'38", mais 48,21 metros e azimute de 355º24'02", mais 02,55 metros e azimute de 309º00'20" e 18,17 metros e azimute de 262º30'41" até o ponto de partida desta descrição.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

§ 2º Destinam-se o imóvel à Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Rodeiro, convênio GIGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº. 820251.

§ 3º Para fins de pagamento da justa indenização, prévia e em dinheiro fica atribuído o valor do imóvel descrito no caput a importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) como valor máximo a ser indenizado de forma administrativa amigável.

**Art. 2º** Fica a Procuradoria Municipal autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 27 de maio de 2022.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **30/05/2022** Edição **3272** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

  
Déborah de Oliveira Ferreira  
Matrícula nº 1997